

Considerando que o recorrente manifestou expressamente sua desistência do recurso em fls. 14, faculdade que independe da anuência da parte contrária, nos termos do art. 998 do Código de Processo Civil, HOMOLOGO A DESISTÊNCIA RECURSAL, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Intimem-se.

Após o trânsito em julgado, dê-se baixa e arquivem-se.